

EDITAL PROEN Nº 01/2025
PROCESSO SELETIVO DE MUDANÇA INTERNA DE CURSO DE GRADUAÇÃO (2025.1)

RESULTADO FINAL

ATENÇÃO: A matrícula do(s) candidato(s) classificado(s) dentro do número de vagas será realizada no período de **24/03 a 26/03/2025**, na Secretaria de Ensino de Graduação do campus onde funciona o curso pretendido, nos endereços e horários descritos no Anexo II do Edital. Conforme item 7.6 do Edital, o candidato classificado que não comparecer para realizar matrícula nas datas e horários determinados será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

CURSO E CAMPUS PRETENDIDOS		CANDIDATO(A)	ATENDE AO EDITAL?	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
CST EM REDES DE COMPUTADORES	ARRAIAL DO CABO	GABRIELLA MARTINS ONOFRE ALVES	SIM	107,56	1º	-----
		ISAAC COSTA DOS SANTOS	NÃO	-----	-----	O aluno não cumpriu os requisitos do item 5.3.4 do edital, pois possui CRA menor que 50 (cinquenta) pontos
LICENCIATURA EM QUÍMICA	DUQUE DE CAXIAS	WESKLEY TELES DA SILVA LEAL	NÃO	-----	-----	Segundo o item 5.3.4 do Edital 01/2025, o candidato que tiver CRA menor que 50 pontos (ou 5,0) estará eliminado do processo seletivo. Segundo o item 5.2 e Anexo I do Edital 01/2025, o candidato, para a vaga pretendida deveria ter cursado, com aprovação, Pré Cálculo para professores de Química e Química Geral. Segundo o histórico, o candidato foi reprovado em Pré-Cálculo.

CURSO E CAMPUS PRETENDIDOS		CANDIDATO(A)	ATENDE AO EDITAL?	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
CST EM JOGOS DIGITAIS	ENG. PAULO DE FRONTIN	PEDRO DOMINGUES FERNANDES DA SILVA	NÃO	-----	-----	O candidato iniciou o curso de origem no semestre 2021.2, cursando um total de 6 semestres até o momento deste edital, excluindo o semestre atual 2024.2. O CST em Jogos Digitais tem duração mínima de 6 semestres e máxima de 11 semestres. Caso a contagem continue, o candidato terá apenas 4 semestres para concluir o novo curso, mas precisaria de 6 semestres, devido ao aproveitamento de apenas uma única disciplina da origem.
BACHARELADO EM PRODUÇÃO CULTURAL	NILÓPOLIS	SAMANTHA ISABELLE COSTA BRITO	SIM	60,51	1º	-----
BACHARELADO EM QUÍMICA	NILÓPOLIS	CLAYTON MICHAEL ARAGÃO DE FARIAS	NÃO	-----	-----	O candidato não atende ao exigido na etapa I, de análise do cumprimento dos requisitos, conforme itens 5.1 e 5.2 do edital. Pode ser verificado na tabela de equivalências que o candidato não tem todas as disciplinas obrigatórias. Ele não cumpriria os requisitos da Etapa 4, uma vez que o prazo máximo de conclusão do curso pretendido seria 2025.1. Tendo em vista que o candidato só pode obter

						a aproveitamento de até 50 % da carga horária do curso, conforme descrito no item 5.4.5 do edital, fica evidente a impossibilidade de conclusão do curso pretendido em 2025.1.
CURSO E CAMPUS PRETENDIDOS		CANDIDATO(A)	ATENDE AO EDITAL?	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	NILÓPOLIS	CAROLINA DE SOUZA PAIVA DA SILVA	SIM	110,28	1º	----
		MARIANA SANTOS OLIVEIRA	NÃO	----	----	A candidata não cumpre o Edital no Anexo I – quadro de requisitos obrigatórios a o postulante à mudança interna de curso.
LICENCIATURA EM QUÍMICA	NILÓPOLIS	JAYANE MORAES DOS SANTOS	NÃO	----	RECURSO INDEFERIDO	Apesar de a candidata informar ter concluído cálculo I, a disciplina não constava como finalizada até o fim do período de inscrições. Assim, a Banca Examinadora não pode aceitá-la para análise, conforme o item 6.5 do edital, que proíbe a inclusão de documentos novos ou adicionais.
BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA	PARACAMBI	CLEITON SOUZA ALVES	SIM	48	1º	----
BACHARELADO EM FARMÁCIA	REALENGO	JAIRO SANTOS ARAUJO	NÃO	----	RECURSO INDEFERIDO	O candidato alega culpa dos professores por terem aderido ao período de greve e, por isso, não ter conseguido a aprovação na disciplina pelo fato de ainda não ter sido encerrado o

						<p>período. Porém, vale levantar alguns pontos importantes:</p> <p>1º - o período de greve aconteceu no primeiro semestre de 2024 e, portanto, o novo calendário acadêmico já era conhecido desde o final desta.</p> <p>2º - o estado de greve é um direito do servidor.</p> <p>3º - o estado de greve não existe apenas para brigar pelos direitos dos servidores, mas também pelos direitos e melhores condições de estudo para os discentes.</p> <p>4º - não foram só os professores que votaram e apoiaram o estado de greve, muito menos existiu unanimidade por parte destes, mas também houve apoio e voto de técnicos administrativos e discentes.</p>
BACHARELADO EM FISIOTERAPIA	REALENGO	MARIA EDUARDA MADEIRA GUINA	SIM	164,1	1º	-----
		LETICIA CRISTINA CORTES BRAGA	NÃO	-----	RECURSO INDEFERIDO	A candidata, durante o certame, encontrava-se matriculada na disciplina Bases Morfofuncionais dos Sistemas II em 2024/2, ou seja, ainda não havia cursado com aprovação a referida disciplina, a qual é pré-requisito para mudança interna para o curso de Fisioterapia, de acordo com o

						Anexo I do Edital PROEN nº 01/2025.
		NATANE LUIZA FERREIRA BARBOSA	NÃO	----	----	Os documentos apresentados não atendem aos itens 5.4, 5.4.3, 5.4.4. do Edital PROEN/IFRJ nº 01/25, uma vez que o histórico escolar apresenta aproveitamentos de estudos anteriores, de origem desconhecida para a banca, o que impediu o acesso à e-mentase CH exigidas na análise.
		NICOLE PATRÍCIO DA FONSECA	NÃO	----	----	A candidata não cumpre os requisitos obrigatórios para postulante à mudança interna de curso - anexo I (cursos de origem aceitos).
		JESSICA DE CARVALHO FEITOSA	SIM	137,2	1º	----
BACHARELADO EM TERAPIA OCUPACIONAL	REALENGO	LUCAS SOARES DE PAIVA	NÃO	----	----	O candidato não atende às exigências do edital porque seu CRA é inferior a 50 pontos conforme está no item 5.3.4. Os candidatos que possuírem Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) menor que 50 (cinquenta) pontos serão eliminados do processo seletivo e, também, não cursou todas as disciplinas exigidas que estão no anexo I.
CURSO E CAMPUS PRETENDIDOS		CANDIDATO(A)	ATENDE AO EDITAL?	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	RIO DE JANEIRO	MARIA EDUARDA DA ROCHA DANTAS	SIM	78,52	1º	----
		WALLACE DE SOUZA PIRES	SIM	56,40	2º	----

		ISABELA BUSMAYER GUSMÃO	NÃO	-----	-----	A candidato deve ser eliminada do certame, pois possui CRA inferior a 50 pontos.
		LAYS CONRADO AZUAGA	SIM	66,76	1º	-----
		DEBORAH LETICIA DA CRUZ PIRES ROCHA	NÃO	-----	-----	CRA menor que 50 pontos.
CST EM GESTÃO AMBIENTAL (VESPERTINO)	RIO DE JANEIRO	RAFAEL PIRES NUNES	NÃO	-----	-----	Considerando que a etapa 4 da avaliação é “Análise da condição do candidato de concluir o prazo máximo de integralização curricular, contando-se o tempo decorrido desde o ingresso no curso de origem” e, ao mesmo tempo, a previsão de integralização do CST GAM, o candidato, portanto, não atende ao previsto no Edital.